

**O PNLD na fogueira do legislativo:  
o debate em torno da temática de gênero e diversidade sexual**

The PNLD in the legislative bonfire:  
the debate around the theme of gender and sexual diversity

*Fabiana Pinheiro da Costa<sup>1</sup>*

*Regina Maria Duarte Scherer<sup>2</sup>*

**Resumo:** O presente artigo apresenta uma análise de conteúdo das proposições de medidas legislativas no período de 2014 a 2021, com proibição aos livros didáticos distribuídos às escolas públicas por meio do Programa Nacional do Livro e do Material Didático. Como fonte de pesquisa, foram consultados sites oficiais de governos municipais e estaduais, bem como os portais da Câmara de Deputados e do Senado Federal, nos quais constam os projetos de lei abordados no artigo. Também foram utilizadas, como fonte, reportagens veiculadas de forma eletrônica pela imprensa de grande circulação no Brasil. Foram mapeados os sujeitos proponentes, as conexões entre as proposições e ações de bancadas religiosas, assim como as implicações que a retirada dos termos gênero e diversidade sexual podem gerar. Entende-se que essas medidas de cerceamento, que tramitam em diferentes municípios e estados do Brasil, sob a prerrogativa de combater a “ideologia de gênero”, criam mecanismos de censura que impedem o debate democrático em sala de aula. Conclui-se, com este estudo, que a disputa pela narrativa do conceito de gênero é de cunho moral e está atrelada a necessidade de aprovação de mecanismos que corroborem a crença de determinados segmentos religiosos.

**Palavras-chave:** Livros didáticos; Legislação brasileira; Gênero; Conservadorismo

**Abstract:** This article presents a content analysis of proposed legislative measures in the period from 2014 to 2021, with a ban on textbooks distributed to public schools through the National Program of Books and Teaching Materials. As a research source, official websites of municipal and state governments were consulted, as well as the portals of the Chamber of Deputies and the Federal Senate, in which there are the bills addressed in the article. We also used, as a source, reports published electronically by the press of wide circulation in Brazil. The proponent subjects were mapped, the connections between the propositions and the actions of the religious groups, as well as the implications that the removal of the terms gender and sexual diversity may generate. It is understood that these curtailment measures, which are being processed in different municipalities and states in Brazil, under the prerogative of fighting “gender ideology”, create censorship mechanisms that impede the democratic debate in the classroom. This study concludes that the dispute over the narrative of gender is of a moral nature and is linked to the need for approval of mechanisms that corroborate the beliefs of certain religious segments.

**Keywords:** Textbooks; Brazilian legislation; Gender; Conservatism

1 Universidade Federal do Rio Grande do Sul. [https://orcid.org/my-orcid?orcid=0000-0002-3581-8625] E-mail: <[fabiana.pinheirodc@gmail.com](mailto:fabiana.pinheirodc@gmail.com)>

2 Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS.

## Introdução

Na obra *Tempo e Narrativa*, Paul Ricoeur (1994) afirma que o fazer historiográfico comporta uma ficção, que é construída a partir do passado e costurada pelo historiador no tempo presente. Para o autor, o limite que separa a narrativa histórica da ficção é tênue, embora a primeira seja marcada por um rigor científico que não caracteriza a segunda. Ao longo de suas investigações, ele lançou luz sobre o paradoxo da construção do real, tanto no âmbito da história quanto no da literatura, assentando seu pensamento na noção de que também se constituía enquanto sujeito histórico por meio do seu repertório de leituras ficcionais.

Absorvemos do filósofo a ideia da literatura como constituinte da identidade e de um modelo de representância do real para desenvolver esta investigação, uma vez que a recente releitura da obra de ficção *Fahrenheit 451*, de Ray Bradbury, configurou-se como um ponto de ebulição que levou de um estágio de pensamento a outro, possibilitando a elaboração de um estudo analítico. Portanto, este artigo nasce de uma mutação. De um lado, a ficção retratando a censura, a violência e o autoritarismo. De outro, aquilo que se pode chamar de vida cotidiana. É nessa limítrofe fronteira que a presente pesquisa se insere.

Tomamos como objeto as medidas legislativas (2014-2021) de censura aos livros didáticos que apresentaram conteúdos sobre os estudos de gênero e diversidade sexual e foram distribuídos pelo Ministério da Educação (MEC) às escolas públicas. Objetivamos explicitar o teor dessas coibições e analisar as suas implicações sobre o ensino. Além disso, visamos examinar as motivações políticas que estão em jogo para que os debates a respeito do tema sejam suprimidos da legislação brasileira. Para tanto, consultamos sites oficiais de governos municipais e estaduais, os portais da Câmara de Deputados e do Senado Federal em que constam os projetos de lei abordados ao longo do artigo. Também utilizamos reportagens veiculadas de forma eletrônica pela imprensa de grande circulação no Brasil.

Sabendo que a escola é cotidianamente tensionada por fatores externos, entendemos que esta análise se faz relevante para o contexto educacional, já que o trabalho pedagógico desenvolvido por professores é afetado diretamente pelas disputas políticas. Ademais, o clima de intolerância e perseguição aos docentes e gestores interfere nos relacionamentos e no bom andamento da administração escolar, o que atinge diretamente a formação e o aprendizado das crianças e adolescentes que frequentam esses espaços.

Sendo assim, em um primeiro momento, expomos as relações entre uma obra de ficção e os projetos de leis que visam retirar de circulação quaisquer livros didáticos que contenham os estudos de gênero e diversidade sexual das escolas, articulando-as à teoria para analisar a trama que se tece em torno dessas proibições. Num segundo instante, apresentamos o funcionamento do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD)<sup>3</sup> e as tentativas dos parlamentares, integrantes das chamadas bancadas religiosas, em criar sistemas de controle que impeçam a efetivação do programa. Em seguida, fazemos uma retrospectiva da origem do termo “ideologia de gênero”, cuja veiculação ocorreu de forma pejorativa por grupos de legisladores para desqualificar o debate. Apresentamos, também, uma discussão acerca das efetivas propostas dos estudos de gênero e, por fim, explanamos sobre as importantes implicações da inserção desses temas na escola para formação cidadã.

---

3 “O Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017, unificou as ações de aquisição e distribuição de livros didáticos e literários, anteriormente contempladas pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e pelo Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Com nova nomenclatura, o Programa Nacional do Livro e do Material Didático também teve seu escopo ampliado com a possibilidade de inclusão de outros materiais de apoio à prática educativa para além das obras didáticas e literárias: obras pedagógicas, softwares e jogos educacionais, materiais de reforço e correção de fluxo, materiais de formação e materiais destinados à gestão escolar, entre outros. Informações extraídas do portal do MEC” (MEC, 2018, s./p.).

## Os livros proibidos: a literatura como um caminho para reflexão

No livro *Fahrenheit 451*, o personagem Beatty é chefe da equipe de bombeiros de uma pequena região dos Estados Unidos. O enredo desenvolvido pelo escritor norte-americano gira em torno de um futuro hipotético cujos livros são proibidos por conta de um regime autoritário. Os governantes da cidade afirmam que o texto escrito induz as pessoas à infelicidade e à improdutividade. Na distopia de Bradbury, qualquer pessoa flagrada lendo é presa e encaminhada a um tratamento de reeducação social. Os livros, fonte de todo desvio do caráter humano, são incinerados em público pelos bombeiros, que na trama não tem a função de apagar o fogo, mas atea-lo, conservando a ordem social intacta. Em certa altura da narrativa, o capitão Beatty, antes de incendiar uma biblioteca particular, afirma que “sempre se teme o que não é familiar”, e sob as cinzas das páginas incineradas finaliza seu pensamento: “um livro é uma arma carregada na casa vizinha” (BRADBURY, 2012, p. 81).

A obra de ficção foi originalmente escrita em 1953, vinte anos após a famosa queima de livros realizada pelo Partido Nazista em diversos espaços públicos da Alemanha. Se olharmos em retrospectiva, a história da humanidade está repleta de exemplos em que a escrita foi considerada perigosa à sociedade. Um dos pilares dos regimes antidemocráticos é a censura à diferença. No Brasil, a prática de proibir e queimar textos veio à tona nos períodos de exceção. Durante o Estado Novo, que perdurou de 1937 a 1945, os militares queimaram publicamente as obras de escritores que ganhavam notoriedade por suas críticas, como Jorge Amado e José Lins do Rêgo. No período da ditadura civil-militar (1964-1985), diversos escritores foram banidos do país e outros tantos torturados pelo teor de sua escrita. Para Brown (2019, p. 23), toda ação que mexe nas estruturas sociais, promovendo um questionamento da hierarquia de poder, tende a ser classificada como um “assalto à liberdade e à moralidade” por aqueles que se alinham às políticas antidemocráticas, sendo proveniente desse entendimento a necessidade de reagir para controlar a suposta desordem causada pelos enfrentamentos.

Analisando o cenário brasileiro da última década, é possível afirmar que a forte reminiscência dos períodos ditatoriais, mesclada a um crescente conservadorismo religioso, colocou em cena novos atores que estão reorientando o jogo político aos seus moldes. Eles vêm promovendo manifestações contra as diversas conquistas obtidas por parte dos movimentos feministas e LGBTQI+. Com isso, buscam enfraquecer as instituições democráticas em prol de modelos individuais, privados e centrados no núcleo familiar na tentativa de retomar aquilo que consideram a ordem social “natural”, ou seja, heterossexual e cristã.

Um exemplo dos recentes desdobramentos desses arranjos políticos pode ser observado nas disputas empreendidas em torno dos livros didáticos distribuídos pelo MEC por meio do PNLD. Num dos lados desse campo de batalha estão as bancadas evangélicas e católicas atuantes nas casas legislativas que reprovam a inclusão de textos explicativos com as temáticas de gênero e diversidade sexual. No relatório produzido por Moura e Silva (2020), disponibilizado na plataforma do movimento Professores Contra o Escola Sem Partido (PCESP)<sup>4</sup>, constata-se que, no período de 2014 a 2020, mais de 143 projetos de lei foram abertos por municípios brasileiros cujo teor era “antigênero”, sendo mais de 20 voltados explicitamente ao veto do termo gênero nos livros didáticos.

---

4 O movimento “Professores contra o Escola sem Partido” configura-se em uma organização da sociedade civil. Iniciou como uma página de reunião e divulgação de notícias relativas aos avanços do movimento de mesmo nome, “Escola Sem Partido”, criado em 2004. Composto por estudantes e professores que se opõem aos projetos de lei, o PCESP busca, por meio de divulgação no sítio eletrônico, informar e produzir conteúdos de análise e reflexão sobre o crescimento e organização do ESP, visando fundamentar seus argumentos para desconstruir o apoio que eles conquistaram nos últimos anos.

O estado do Tocantins foi o que concentrou o maior número de cidades com ações emitidas por câmaras de vereadores com o objetivo de proibir os professores a utilizarem os materiais. Em 2016, o então prefeito de Palmas, Carlos Enrique Franco Amastha (PSB/TO), decretou, por medida provisória<sup>5</sup>, que professores estavam vetados a utilizarem quaisquer materiais didáticos e paradidáticos sobre identidade de gênero, além de promover discussões sobre atos e comportamentos que se referissem ao assunto. Neste mesmo ano, ao se candidatar à reeleição para prefeitura, ele alinhou-se a diferentes setores cristãos para obter apoio e prometeu em campanha tornar a cidade a “Capital da Fé”<sup>6</sup>.

Foi durante o processo de elaboração e aprovação da Lei que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024<sup>7</sup> que as discussões em torno das questões de gênero ganharam mais força no âmbito do legislativo brasileiro. Cabe destacar que, nessa época, havia um processo de ruptura política no país, para o qual as questões morais foram utilizadas como instrumento de mobilização da sociedade<sup>8</sup>.

Com vigência de dez anos, o PNE estabelece diretrizes, metas e estratégias para a educação brasileira, sendo que, a partir da sua aprovação, estados e municípios devem elaborar e aprovar os seus respectivos planos, os quais devem estar em consonância com o PNE. Diante das reações de políticos conservadores, o plano foi aprovado sem referência às temáticas de gênero e diversidade sexual. Segundo Machado (2020), a incorporação das perspectivas de gênero na política educacional brasileira impulsionou a aliança entre católicos e evangélicos e fomentou a mobilização de bispos, sacerdotes, pastores e fiéis na sociedade civil. A autora considera que há um consenso entre os analistas de que esse episódio acirrou as disputas entre religiosos, feministas, coletivos LGBTQI+ e movimentos ligados aos direitos humanos.

Observando as posições defendidas por esses políticos na elaboração do PNE, é possível dizer que o incômodo é da ordem moral. Por conta disso, eles vêm tentando criar uma base para a “regulação da vida social e reprodutiva de toda a população” (VAGGIONE; MACHADO; BIROLI, 2020, p. 13). Apoiados na moralidade estão atuando com o objetivo de impedir a possibilidade de pensar as relações fora do marco religioso. No texto original do PNE estava prevista a superação das desigualdades educacionais, bem como a promoção da igualdade racial, de gênero e de orientação sexual.

Para Felipe (2007), pensar políticas que abarcam a diversidade de gênero e sexualidade é reconhecer uma pluralidade de concepções de homem e mulher para além da biologia e da concordância entre gênero e sexo. É, também, admitir que as vivências individuais são socialmente construídas e se reconfiguram de muitas formas e por meio de diversas identidades. Todavia, não foi essa a perspectiva aprovada. O texto final mencionou, de forma genérica, a superação das desigualdades educacionais com ênfase na promoção

---

5 Em 23 de março de 2016 a medida provisória de nº 6 foi transformada na Lei Municipal de nº 2.243/2016 com a mesma redação. Em 2018, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, suspendeu a lei com base no pedido da Procuradoria Geral da República. Em reportagem veiculada no Portal G1, em 03 de setembro de 2020, foi noticiado que o STF considerou a lei inconstitucional não cabendo recursos por parte da Prefeitura de Palmas” (G1 TOCANTINS, 2020, s./p.).

6 “Palmas, Capital da Fé” é um festival de música gospel realizado desde 2014 durante o feriado de carnaval na capital do Tocantins. Em 2019, tornou-se alvo de disputa na mídia e no judiciário por conta de um pedido de suspensão por parte da Associação Brasileira de Ateus e Agnósticos (ATEA), argumentando que o evento, que conta com recursos públicos, teria interesse particular e não cultural. Entretanto, o festival ocorreu em 2020 e contou com um público de mais de 100 mil pessoas. Em 2021, foi suspenso por conta da pandemia da covid-19. Informações obtidas em: <<https://www.palmas.to.gov.br/>>. Acesso em: 12 mar. 2022.

7 O Plano Nacional de Educação foi sancionado por meio da Lei nº 13.005, em 24 de junho de 2014, após três anos de debate.

8 Sobre essa discussão ver o livro de Mário Magalhães, “Sobre Lutas e Lágrimas: uma biografia de 2018”, que embora não seja especializado, pois se trata de uma abordagem jornalística, apresenta uma reconstituição de notícias, denúncias e mobilizações que culminaram na ruptura política do país.

da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação.

A animosidade evidenciada em torno dessas questões se estendeu para a elaboração dos planos estaduais e municipais de educação. A legislação, e os processos que a constituem, são sociais e políticos, sendo, portanto, zonas de conflitos, pois mediam relações antagônicas existentes na sociedade. Com a aprovação do PNE esse acirramento se acentuou.

Na Bahia, o plano estadual de educação, aprovado em plenário no dia 04 de maio de 2016, foi duramente questionado por professores e militantes ligados à garantia dos direitos humanos. No jornal O Estado de São Paulo, a professora Maíra Kubik, do Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher (NIEM)<sup>9</sup>, lamentou que a lei foi aprovada sob o viés da religiosidade (HUSPEL FILHO, 2016). De acordo com a reportagem, deputados comemoraram a aprovação na Assembleia Legislativa dançando com a Bíblia em mãos e sob os gritos de “ôôô a família voltou”. Para os grupos contrários, essa manifestação foi interpretada como uma afronta à democracia. Flávia Biroli (2020) discute que o avanço das campanhas “antigênero” tem colaborado para a erosão das instituições democráticas, além de fomentar e legitimar alternativas de lideranças autoritárias. A autora afirma que sob o véu da “defesa da família”, esses segmentos políticos têm naturalizado desigualdades e destruído políticas públicas que garantem a integridade de mulheres e da comunidade LGBTQI+.

Salientamos que, nesse ínterim acirrado, o Projeto de Lei (PL) nº 1859/2015<sup>10</sup> foi apresentado à Câmara de Deputados. Ainda em tramitação, a proposição visa acrescentar à Lei nº 9.394/1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, um parágrafo único ao artigo 3º, com a seguinte redação: “A Educação não desenvolverá políticas de ensino, nem adotará currículo escolar, disciplinas obrigatórias, ou mesmo forma complementar ou facultativa, que tendam a aplicar a ideologia de gênero, o termo ‘gênero’ ou orientação sexual” (BRASIL, 2015). Junto ao referido PL estão apensados outros três cujas temáticas são semelhantes, quais sejam, PL 5487/2016, PL 10577/2018 e PL 10659/2018.

Em 2020, no âmbito da pandemia da Covid-19, foi apresentado o Projeto de Lei nº 4893 pelo Deputado Federal Léo Motta (PSL/MG), no qual abordar, divulgar ou organizar, nas dependências de instituições da rede municipal, estadual e federal de ensino, atividades com o conteúdo gênero seria tipificado como crime de conduta. A proposição visa alterar o Código Penal do país. No texto do PL consta que a sociedade brasileira “não pode permitir que crianças sejam submetidas ao movimento que visa promover a igualdade de gênero com o entendimento adotado por seus defensores, mesmo que seus pais sejam contrários” (BRASIL, 2020). A proposta segue tramitando, apensada ao Projeto de Lei nº 3235/2015, de autoria do Deputado Federal Marco Aurélio Feliciano (PSC/SP), e visa modificar o artigo nº 234-A da Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. A alteração pretende criminalizar com pena de detenção de seis meses a dois anos aqueles que veicularem ou autorizarem publicações em “atos normativos oficiais, em diretrizes, planos e programas governamentais, termos e expressões como ‘orientação sexual’, ‘identidade de gênero’, ‘discriminação de gênero’, ‘questões de gênero’ e assemelhados” (BRASIL, 2015).

9 “O NIEM foi criado em maio de 1983, como núcleo então vinculado ao Mestrado em Ciências Sociais da UFBA e se destaca não apenas por ser o núcleo de estudos feministas mais antigos do país, como também por sua atuação marcante e continuada na promoção de uma série de atividades nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, tendo sempre em vista a formação da crítica acerca das relações de gênero hierárquicas predominantes na sociedade, e da consequente especificidade da condição feminina.” Informações disponíveis no site: <<http://www.neim.ufba.br/wp/>> Acesso em: 18 mar. 2022.

10 Na época, o Projeto de Lei nº 1859 de 2015 foi proposto pelo Deputado Federal Izalci Lucas (PSDB/DF), atualmente Senador da República pelo mesmo partido, pelo Deputado Federal Givaldo Carimbão (PROS/AL), pelo Deputado Federal João Campos de Araújo (PSDB/GO) e pelo Deputado Federal Alan Rick Miranda (PRB/AC).



É perceptível que a ocorrência dessas contestações tem como objetivo um contra-ataque das frentes religiosas nas disputas de poder para modificar a legislação brasileira. Segato (2016, p. 212) discute como as diferentes comunidades morais travam embates para interferir no código legal e harmonizá-lo com seu código moral. Isso ocorre porque a lei traz “[...] status de existência e legitimidade, na nação das comunidades morais que as endossam”, por isso o esforço contundente desses setores em criar projetos e mantê-los tramitando até que sejam aprovados.

### **Mas, afinal, do que tratam os livros distribuídos pelo MEC?**

Antes de discorrer sobre os assuntos abordados nos livros didáticos, é preciso entender como se dá o processo de seleção desse material. O PNLD tem como objetivo subsidiar o trabalho pedagógico dos professores por meio da distribuição de coleções aos alunos da educação básica. A proposta do programa é que eles sirvam como material de apoio por um período de três anos. As escolas recebem os livros desde que a instituição tenha aderido ao programa junto ao Ministério da Educação e participado do censo escolar do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Sob a responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), órgão vinculado ao MEC, a escolha dos livros didáticos possui regramento específico publicado por meio de edital. As obras são inscritas pelas editoras e avaliadas por especialistas de diferentes áreas do conhecimento. Se aceitas, compõem o Guia do Livro Didático, que orienta professores e equipe diretiva na escolha das coleções para cada etapa de ensino. As escolas têm autonomia no processo de decisão desses materiais a serem utilizados com os alunos, com a participação de gestores e professores (MEC, 2018).

Uma das principais defesas dos conservadores para a retirada de circulação dos livros é que eles induzem a homossexualidade, erotização precoce e até mesmo a pedofilia. Pautados na crença binária e biológica de que se nasce homem ou mulher, desacreditam os estudos de gênero, rebatizando-os sob o nome de “ideologia de gênero”. Além disso, criticam os modelos familiares que não se apresentam na concepção da tradição cristã, isto é, adultos (homem e mulher) e crianças.

Em um estudo recente sobre a construção dos critérios de gênero nos editais do PNLD, Cardoso e Melo (2021) constataram que até 2010 eles apresentavam princípios gerais e traziam como recomendação somente a promoção da imagem feminina em diferentes campos profissionais. As autoras apontam que em meados de 2011 houve avanços significativos e os editais passaram a incluir a perspectiva de identidade e diversidade de gênero. A partir desse período, foi solicitada às editoras concorrentes uma abordagem sobre “discriminação e violências correlatas às minorias sociais ligadas às relações de gênero, às minorias sexuais, étnico-raciais, geracionais, entre localidades urbanas e rurais e às relações socioambientais”. No entanto, a pesquisa concluiu que, entre os editais de 2016 e 2019, houve um retrocesso, retomando-se um modelo genérico, no qual são critérios apenas a abordagem positiva da mulher e a construção de uma sociedade não sexista.

A tentativa de censura dos livros distribuídos entre 2011 e 2016 é perceptível pelo aumento de proposições que passaram a tramitar nas casas legislativas. Na cidade de Recife, o Vereador e Pastor da Assembleia de Deus, Luiz Eustáquio, inconformado com os livros de ciências distribuídos aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, entrou com uma ação contra a prefeitura exigindo que, antes de serem distribuídos, eles fossem analisados por uma comissão especial designada pela Câmara de Vereadores.

Ele propôs a Frente Parlamentar de Acompanhamento da Distribuição e Utilização dos Livros e outros Materiais Didáticos (Projeto Resolução nº 03/2016), com o objetivo de fiscalizar o que é distribuído à rede municipal (CÂMARA MUNICIPAL DE RECIFE, 2016). O caso acabou repercutindo em âmbito estadual, o que levou o Deputado Joel da Harpa (PP/PE), Diácono da Igreja Batista, a apresentar o Projeto de Lei nº 709/2016 à Assembleia Legislativa de Pernambuco pedindo a proibição dos livros didáticos e de qualquer material com tema semelhante. O projeto não avançou por ser considerado inconstitucional pela Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Em Teresina, constatou-se a mesma conduta, o que demonstra um padrão na militância religiosa. Em matéria veiculada no Portal G1, o título questionado pelos vereadores trazia em sua publicação uma questão para as crianças assinalarem a foto que ilustrasse sua família (G1 PI, 2016). Conforme a matéria, a imagem mostrava famílias formadas por dois pais, por apenas uma mãe, entre outros exemplos. Em reação, a vereadora Cida Santiago (PHS/PI) apresentou o projeto de lei cuja redação veda a:

Utilização, exposição, apresentação, recomendação, indicação e divulgação de livros, publicações, projetos, palestras, folders, cartazes, filmes, vídeos, faixas ou qualquer tipo de material, lúdico, didático ou paradidático, físico ou digital, contendo manifestações da ideologia de gênero nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal da cidade de Teresina (TERESINA, 2016, p. 1).

Chamamos atenção para o papel que as mulheres vêm desempenhando na difusão da campanha “antigênero”. De acordo com Machado (2020), o ativismo dessas cristãs reafirma a existência de grupos femininos que valorizam a religião e não querem renunciar aos valores propagados por sua comunidade, implicando um desafio às feministas, já que a lógica normativa desses segmentos é desfavorável às mulheres, principalmente as mais pobres. A pesquisadora enfatiza que o cuidado das crianças e a centralidade na família as mobiliza e reforça sua militância, o que, por sua vez, também dá a elas um protagonismo e uma maior circularidade na vida pública.

A influência para além do âmbito doméstico pode ser exemplificada com o caso de Belo Horizonte. Em abril de 2016, foi movida uma ação para a retirada de circulação dos livros didáticos contendo a perspectiva dos estudos de gênero. A reportagem do portal online da Câmara Municipal de BH<sup>11</sup> aponta que o documento foi organizado pelo Colegiado da Rede Estadual da Ação pela Família, cuja coordenadora era a cientista política Viviane Petinelli e Silva<sup>12</sup>. Ela argumentou no texto que quando se faz uma dissociação entre o sexo e gênero do indivíduo, há um desequilíbrio e uma disfuncionalidade no desenvolvimento natural do ser humano. Sua fundamentação tem como base as publicações do *American College of Pediatricians*<sup>13</sup>, uma organização norte-americana formada por médicos pediatras e demais profissionais da saúde conservadores.

A ocorrência desses casos nos faz inferir que as frentes religiosas têm assumido diferentes narrativas

11 Disponível em: <<https://bityli.com/4VYW1w>> Acesso em: 24 mar. 2022.

12 Viviane Petinelli e Silva foi Secretária-Executiva Adjunta do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Em 2019, logo após assumir o cargo de Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro modificou a estruturação do Estado. Uma das medidas mais drásticas foi o fim da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, criada em 2003 pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, para a criação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, com a Pastora Damares Regina Alves a frente até 31 de março de 2022. Com a sua ascensão ao cargo, ela aparelhou o ministério com pastores, ativistas evangélicos e católicos para desenvolver políticas públicas para mulheres, indígenas, idosos, crianças, adolescentes e jovens.

13 O *American College of Pediatricians* foi criado em 2002 no estado de Massachusetts/EUA por pediatras e outros profissionais de saúde. Tem, entre seus principais fundamentos, a defesa da santidade da vida e do núcleo familiar formado por mãe e pai para a criação dos filhos (ACPEDS, 2020).

no tocante à diversidade sexual e de gênero a fim de que suas iniciativas sejam aprovadas nas casas legislativas. Machado (2017, p. 354) examinou como eles estão reformulando seu discurso para participar das discussões públicas no campo temático da sexualidade. A partir das audiências e da votação do Estatuto da Família, a pesquisadora constatou os “[...] deslizamentos realizados nos discursos dos pentecostais em relação à homossexualidade, à família e aos direitos humanos”. Ela analisou como esses grupos estão assumindo o princípio da construção social de gênero e sexualidade, reformulando-os no sentido de que “não se nasce *gay*, mas torna-se *gay*”, o que, por sua vez, justificaria a cura proporcionada pela psicologia e pela igreja.

[...] chama atenção a apropriação parcial do construtivismo social para explicar as sexualidades alternativas ao padrão hegemônico no ideário cristão, bem como a apresentação dos grupos de “*ex-gays*” em termos de minoria social que pleiteia direitos e deve ser reconhecida na sociedade. (MACHADO, 2017, p. 373).

Percebe-se que com o uso dessas estratégias discursivas os parlamentares tentam aprovar leis que contrariam o posicionamento das teorias desenvolvidas no âmbito dos direitos humanos. Para corroborar seus discursos, levam às casas legislativas pessoas com formação acadêmica nas áreas de ciências humanas ou da saúde. Com isso, buscam derrubar o argumento dos manifestantes contrários às suas posições de que o debate deve ser feito por especialistas e não por religiosos.

## A “ideologia de gênero” e a invenção de um monstro

Procuramos demonstrar até aqui que o ataque aos livros didáticos se concentra fundamentalmente na ideia de que esses materiais divulgam uma suposta “ideologia de gênero”. Todos os projetos de lei emitidos afirmam, de maneira direta ou indireta, que essa “ideologia” está tentando desmoralizar a família e doutrinar crianças e jovens. Além da falsa premissa, os parlamentares alegam que os “ideólogos” induzem os estudantes a aceitarem algo que contraria seu sexo biológico.

O termo “ideologia de gênero” veio à tona novamente no período da aprovação do PNE, após uma forte campanha lançada pelas bancadas evangélicas e católicas. Na época, foram divulgados vídeos ao vivo pelas redes sociais em que era possível ouvir, pelas galerias da Câmara, militantes “pró-vida” gritando “não ao gênero”. Apoiados por pastores televisivos e pelo Deputado Federal Marco Aurélio Feliciano, essas vozes entraram em uníssono com membros da Igreja Católica. Enquanto a votação se desenrolava, uma das maiores instituições católica brasileira, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), emitiu uma nota oficial condenando a “ideologia de gênero” e afirmando que essa traria consequências desastrosas para a vida das crianças e das famílias, o que veio a intensificar a utilização do termo posteriormente (CNBB, 2015).

Jimana Furlani (2016) se dedicou a investigar o aparecimento do termo como conceito. Trata-se, segundo a autora, de uma narrativa criada no interior de setores conservadores da Igreja Católica e no movimento “pró-vida” e “pró-família” que, no Brasil, congrega-se na plataforma Observatório Interamericano de Biopolítica. Sobre as origens de sua aparição, ela destaca que, em 1998, foi utilizado pela primeira vez na Conferência Episcopal da Igreja Católica realizada no Peru, cujo tema foi “A ideologia de gênero – seus perigos e alcances”.

É difícil rastrear o ponto de partida exato do uso do termo, porém, as pesquisas de Furlani (2016), Luna (2017), Junqueira (2018), Machado (2020) e Aragusuko (2020) indicam que o livro de Dale O’Lear,



“Agenda de Gênero”, publicado em 1997, foi um possível difusor. A autora é uma manifestante “pró-vida” e participou como delegada das Conferências das Organizações das Nações Unidas (ONU) do Cairo, em 1994, e Pequim, em 1995. Na sua obra, ela faz um relato desses eventos descrevendo as propostas das feministas e como a ONU assumiu suas perspectivas para a elaboração de políticas sobre as mulheres. Portella e Santaiana (2019) constataram que, a partir desse momento, iniciou um ataque de diversos segmentos cristãos que passaram a espalhar a mensagem de que o público-alvo da “ideologia de gênero” eram os grandes organismos internacionais.

Outro referencial que aparentemente transmitiu o termo foi o livro do advogado argentino Jorge Scala. No Brasil, ele foi editado em 2015 sob o título “Ideologia de gênero – o neototalitarismo e a morte da família”. O autor é conhecido pelas suas campanhas contra o aborto e contra o direito das mulheres na Argentina e apresenta uma interpretação de gênero proveitosamente articulada para desqualificar os estudos recentes, apresentando-os como perniciosos à sociedade. Brown (2019), ao analisar como as políticas neoliberais possibilitaram a ascensão de novos conservadorismos, indicou que a justiça social é entendida por esses grupos como uma imposição e uma ameaça à liberdade da família. Por outro lado, para corroborar as suas teses, os conservadores apoiam-se na tradição moral, apresentando suas propostas como majoritárias e não como autoritárias ou coercitivas.

Nota-se que a criação do termo é uma narrativa que surge com o intuito de frear, interromper e fazer retroceder as mudanças sociais e políticas, especialmente no tocante às políticas educacionais, de saúde e direitos humanos. Segundo Junqueira (2017), o discurso difundido provém da apropriação dos conceitos abordados nos estudos de gênero e nas teorias feministas nas quais convenientemente criou-se uma lógica própria, tanto argumentativa quanto interpretativa, que visam distorcer o campo científico e criar uma espécie de pânico na população, por isso um dos principais argumentos é que essa “ideologia” visa destruir as famílias.

Entretanto, o que os estudos de gênero pretendem é destituir o conceito de família “natural” (formada por pai, mãe e filhos biológicos) de sua posição de modelo único, normal e hegemônico. Esses grupos rejeitam a existência de múltiplos modelos familiares: adotivas, homoafetivas, monoparentais, intergeracionais e tantos outros postos na sociedade. Nesse sentido, os estudos de gênero se constituem em uma ameaça para a tradição cristã, uma vez que consideram a possibilidade de diferentes arranjos familiares.

Outro aspecto importante é a questão da identidade humana, da qual esse campo faz uma clara distinção. Com o desenvolvimento de estudos, essa categoria tornou-se fundamental para explicar a diversidade sexual e o porquê de alguns sujeitos reivindicarem uma identidade de gênero. No âmbito da moralidade religiosa, essa prerrogativa estaria fora dos planos divinos, já que no entendimento deles, Deus criou o homem e a mulher e não travestis, transexuais e transgêneros, de forma que esse é um dos pontos que coloca em conflito a noção de identidade humana.

É importante sublinhar que no Brasil esses enunciados foram agregados de sentidos políticos. Difundi-se amplamente que essa “ideologia” integra um projeto de esquerda, marxista e ligada aos governos progressistas, sendo entendida como um perigo iminente no âmbito das políticas públicas educacionais. Miguel (2016) pontuou que o movimento Escola Sem Partido (EsP) foi um dos principais disseminadores desses discursos, encontrando aliados importantes em setores políticos ultraconservadores. O autor demonstrou como os líderes do movimento deram uma guinada nas suas estratégias, deixando de lado o “comunismo docente” e assumindo a postura “antigênero”. Nesse escopo, a pauta da “educação

neutra” cedeu espaço para a reivindicação familiar sobre o que deveria ou não ser ensinado às crianças e jovens, sendo lançada, em meados de 2015, uma forte campanha para que alunos denunciem professores que abordarem as perspectivas de gênero.

Frisamos que o patrulhamento sobre a profissão docente e os livros didáticos não amainaram nos últimos anos, embora seja perceptível que ganhem maior notoriedade em períodos pré-eleitorais. Ainda assim, a mídia divulga casos que são levados ao extremo, como a denúncia de novembro de 2021 que uma professora de Filosofia recebeu na cidade de Salvador. Segundo reportagem publicada no jornal O Globo, ela foi intimada a depor na Delegacia de Repressão a Crimes contra Crianças e Adolescentes após uma aluna e sua mãe prestarem queixa pela abordagem de temas envolvendo feminismo, a diversidade de gênero e o assédio contra as mulheres (G1 BA, 2021).

Tal episódio não é isolado, mas um demonstrativo do quanto as políticas educacionais são um campo de confronto, principalmente entre os setores religiosos que, não raro, incitam seus fiéis a atacarem tudo aquilo que está em desacordo com a fé que propagam. Para Biroli (2020), está intrínseca a essa contestação moral uma disputa sobre a autoridade de diferentes instituições, entre as quais se encontra a escola, e o reconhecimento dos movimentos feministas e LGBTQI+ como atores políticos legítimos.

## **Os estudos de gênero e sexualidade**

A criação do termo “ideologia de gênero” se sobressai no cenário brasileiro a partir desses embates. Mas e os estudos de gênero que constam nos livros didáticos distribuídos pelo MEC, de onde vem e qual seu valor? Primeiramente, é preciso ter em conta que eles se constituem num campo científico multidisciplinar composto de várias ciências. Surgem no âmbito das ciências humanas – sociologia, antropologia e história – e com o tempo são apropriados e incorporados por outras áreas do conhecimento, inclusive ciências exatas, para a seu modo refletir sobre a sociedade (CONNEL; PEARSE, 2015).

A emergência do termo está diretamente ligada às lutas do movimento feminista. De acordo com Nicholson (2000), na década de 1960, gênero era entendido principalmente em distinção ao sexo. Ainda assim, não era usado em substituição, mas como um suplemento. Procurava-se enfatizar a existência de aspectos biológicos comuns entre as mulheres como uma forma de contraposição aos homens. Nesse sentido, o aspecto biológico ainda mantinha um papel importante nas análises.

Foi em meados de 1980 que se passou a pensá-lo sob outra perspectiva. A historiadora norte-americana Joan Scott publicou um artigo que se tornou um marco referencial para o entendimento do conceito. Ela demonstrou como a produção científica sobre a história das mulheres estava esgotando-se enquanto objeto historiográfico e propôs novas articulações, defendendo a perspectiva de gênero como categoria no campo analítico, incluindo suas estruturas e seus discursos políticos:

O gênero é uma das referências recorrentes pelas quais o poder político tem sido concebido, legitimado e criticado. Ele não apenas faz referência ao significado da oposição homem/mulher; ele também o estabelece. Para proteger o poder político, a referência deve parecer certa e fixa, fora de toda construção humana, parte da ordem natural ou divina. Desta maneira, a oposição binária e o processo social das relações tornam-se parte do próprio significado de poder; pôr em questão ou alterar qualquer de seus aspectos ameaça o sistema inteiro (SCOTT, 1995, p. 92).

Nessa época, Scott apontava para um importante eixo de discussão que, como procuramos

demonstrar ao longo deste artigo, está no cerne das proibições aos livros didáticos. Para a autora, não se trata de negar as diferenças sexuais entre homens e mulheres, mas de compreendê-las como processos construídos culturalmente, de forma que o conceito de gênero se torna um saber que estabelece significados às diferenças corporais.

Na década de 1990, esses estudos se aproximaram do campo da sexualidade e, com isso, o conceito se tornou fundamental em muitas pesquisas sobre a comunidade LGBTQI+. A partir do momento em que foi considerado como uma das identidades humanas, abordar a perspectiva de gênero significou ter um novo olhar sobre qualquer área do conhecimento e explicação social que se fizesse.

Assim, é possível se perguntar qual o impacto desses estudos na vida em sociedade nos últimos anos? Qual relação estabelece com os princípios cristãos que são vistos como ameaçados por esse campo de conhecimento? Enfrentando muitas disputas, o conceito de gênero passou a constar em inúmeras leis que são a base de políticas de proteção e amparo às mulheres e à população LGBTQI+. Ele impacta a ciência, os modos de produção, a forma de fazer pesquisa e, de certa forma, subverte os paradigmas teóricos vigentes.

Para Louro (1997, p. 80), o gênero é a “condição social pela qual somos identificados como homem ou como mulher”. Nesse sentido, o conceito amplia as possibilidades de experiências de masculinidade e feminilidade, trazendo para o campo do reconhecimento palavras como nome social e identidade de gênero. A abordagem, no entanto, é inaceitável para as instituições religiosas que pregoam um padrão comportamental único. Compreendemos, dessa forma, que esses grupos, ao oporem-se a essas prerrogativas, criam uma narrativa própria, impedindo que esses sujeitos tenham seus direitos garantidos na legislação.

Outro ponto de destaque é o estabelecimento de limites entre o que é da natureza e o que da cultura. Na perspectiva de Butler (2010, p. 24), gênero comporta os “significados culturais assumidos pelo corpo sexuado”, ou seja, opõem-se ao determinismo biológico como um destino social para homens e mulheres. Além disso, é um conceito político que objetiva discutir a realidade existencial das pessoas propondo mudanças e impactando diretamente as instituições.

Por ser de caráter transformador, esses estudos são compreendidos como fundamentais para a promoção de uma sociedade com maior equilíbrio de poder. E isso tem efeito direto sobre as escolas, haja vista que ela é um espaço de socialização entre crianças e jovens que compõem um universo muito diferente entre si. Portanto, ao falar sobre gênero na escola, não se pretende dizer às crianças e adolescentes que não existe homem ou mulher. O ponto-chave da inserção da temática nas instituições escolares é justamente fazer com que os alunos compreendam que socialmente relacionamo-nos a partir de papéis que definem quem pode fazer o quê. Dar-se conta de que esse determinismo implica em limitações para os sujeitos é crucial para o desenvolvimento humano.

Consideramos, portanto, que incluir as discussões sobre gênero nos livros didáticos está para além da discussão da sexualidade. Trata-se de uma problematização e de uma desconstrução desses significados culturalmente criados. Apoiados nessa compreensão, o que se pretende é dar um passo na correção dessa assimetria de poderes, propiciando mais equidade para as relações humanas. Esse debate não se concentra exclusivamente nas mulheres, trazendo benefícios para toda a sociedade e revisitando, inclusive, estereótipos que oprimem os meninos e homens. As palavras de Andrade (2017) são uma importante contribuição para esta análise, pois:

[...] importa compreender que falar em gênero não é o mesmo que falar em mulheres; importa

colocar em evidência o caráter relacional do termo, o que implica compreender que, ao falar em mulheres, estamos necessariamente falando também em homens e nas relações de poder que se travam entre eles (ANDRADE, 2017, p. 37).

Dessa forma, coibir o termo gênero da legislação, bem como o uso de materiais que contenham reflexões sobre o conceito, significa fomentar relações desiguais e, em grande parte, violentas. Essas ações operadas pelos segmentos religiosos anulam a possibilidade de um debate democrático, impedindo a desconstrução de valores que conferem poderes assimétricos a homens e mulheres e também impossibilitam uma maior compreensão de que a sociedade é composta por múltiplas identidades.

É importante frisar que, embora muitos planos de educação tenham sido aprovados sem a menção expressa à discriminação de gênero e haja esse ativismo contra os livros didáticos, a inclusão do tema nos currículos e espaços escolares é decorrente de uma obrigação do Brasil perante a comunidade internacional, já que o país é signatário de tratados internacionais, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, os quais determinam que o país promova esse tipo de debate.

Nesse contexto, pode-se afirmar que essas discussões em nada atentam aos valores humanísticos e de respeito à dignidade humana, como as bancadas religiosas afirmam. Pelo contrário, a inclusão desse campo de conhecimento nas escolas possibilita dar visibilidade aos sujeitos historicamente excluídos da sociedade, bem como demonstrar os mecanismos de opressão a que foram e ainda são submetidos. Trata-se, assim, de uma estratégia de reflexão e uma tentativa de reversão dessas opressões. Por isso, sustentamos que a menção nas leis e nos livros didáticos “a erradicação de qualquer forma de discriminação” é insuficiente. As palavras precisam ser nomeadas para que, de fato, sejam reconhecidas. Identificar os marcadores que promovem a desigualdade são uma forma de não deixar os sujeitos caírem na invisibilidade.

## **Considerações finais**

Buscamos analisar, no decorrer deste artigo, como os conceitos de gênero e diversidade sexual têm desencadeado disputas entre as bancadas religiosas, professores e demais pessoas ligadas à defesa dos direitos das mulheres e da comunidade LGBTQI+. Após a aprovação dos planos de educação que suprimiram os termos da redação da lei, os alvos foram os livros didáticos, distribuídos às escolas públicas pelo Ministério da Educação por meio do Programa Nacional do Livro e do Material Didático.

Essas tentativas de cerceamento estão diretamente ligadas aos valores morais dos grupos religiosos que desejam imputar seu modo de conceber as relações entre homens e mulheres a toda sociedade. Calcados na crença binária da tradição cristã, esses segmentos vêm tentando, de diferentes formas, alterar a legislação brasileira e criar mecanismos de controle como forma de legitimar o seu posicionamento. Para isso, têm usado de artifícios que confundem a população, como é o caso da criação do conceito de “ideologia de gênero”, solidificando a desinformação e ganhando novos adeptos ao seu discurso de proibição.

Os estudos de gênero, contrariamente ao que preconizam os religiosos, buscam, por meio de pesquisas científicas, criar mecanismos que auxiliem na reflexão sobre as desigualdades existentes na sociedade, bem como criar alternativas para que sejam eliminadas. A inserção desses estudos no âmbito escolar propicia uma vivência mais democrática e igualitária entre crianças e jovens, assim como oportuniza uma maior aceitação à diferença. A escola, por ser um espaço de múltiplas identidades, não está apartada

do restante da sociedade, tampouco pode se eximir de sua função social de formar cidadãos que atuem na busca de uma vivência mais digna.

Destacamos que o Brasil se encontra entre os países mais desiguais e violentos do mundo, figurando entre o que mais mata mulheres e homossexuais. Em 2021, os dados publicados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, referente ao ano de 2020, indicaram que 60,6% das vítimas de estupro tinham, no máximo, 13 anos, sendo que 85,2% dos autores eram conhecidos das vítimas e quase sempre (96, 3%) do sexo masculino (BUENO; LIMA, 2021). Outro dado alarmante é que há, em média, dez estupros coletivos notificados todos os dias no sistema de saúde do país. Segundo os dados do Ministério da Saúde, divulgados no jornal Folha de São Paulo, cerca de 30% dos municípios não fornecem esses dados ao Ministério, ou seja, esse número ainda não representa a totalidade (COLLUCCI, 2017).

Os números referentes à violência contra a comunidade LGBTQI+ também são graves. De acordo com os dados divulgados pela Agência Brasil, no país um homossexual é morto a cada 25 horas (MORENO, 2017). A Bahia, estado que travou uma intensa disputa pela extinção dos termos gênero e diversidade sexual dos planos de educação, é o segundo que mais mata por motivações homofóbicas. Essas informações servem para dar um panorama de como o país precisa avançar na elaboração de suas políticas públicas. Os estudos de gênero, nesse caso, atuam como base para que esse avanço se concretize, pois, têm como intuito a reflexão e a busca pela transformação desses números.

No início deste estudo, destacamos a queima de livros da obra fictícia *Fahrenheit 451*, contrapondo a exemplos da história humana, em que a incineração de livros também resultava em uma sociedade autoritária e violenta. As iniciativas dos segmentos religiosos para a retirada de circulação dos livros didáticos, assim como a extinção dos termos gênero e sexualidade da legislação educacional brasileira, em um país que mata mulheres e LGBTQI+ diariamente são uma forma de manter a fogueira da intolerância acesa. Para aqueles que sofrem com a discriminação e a violência, o extermínio é um fato cotidiano.

Diante disso, é urgente que esse debate adentre o universo escolar e não seja coibido. Cabe à escola proporcionar momentos de reflexão entre seus alunos e também de formação continuada ao seu corpo docente. A instituição, enquanto parte constituinte da formação de sujeitos atuantes em sociedade, não pode se eximir desse diálogo, pois estaria esvaziando-se do sentido social, ficando reduzida a reprodução de velhos conceitos que, mais do que nunca, estão desvinculados das vivências que a transpassam.

## Referências

ACPEDS - AMERICAN COLLEGE OF PEDIATRICIANS. 2020. Disponível em: <<https://acpeds.org/about>> Acesso em: 04 abr. 2022.

ANDRADE, S. dos S. Professor/a pesquisador/a: problematizando gênero e sexualidade na escola. In: SILVEIRA, C.; FRIEDERICHS, M.; SOARES, Rosângela.; AQUINO, R. da S. (orgs.). **Educação em Gênero e Diversidade**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2017.

ARAGUSUKU, H. A. O percurso histórico da “ideologia de gênero” na Câmara de Deputados: uma renovação das direitas nas políticas sexuais. **Agenda Política - Revista de Discentes de Ciência Política da Universidade Federal de São Carlos**, v. 8, n. 1, p. 106-130, 2020.



BIROLI, F. Gênero, “valores familiares” e democracia. In: BIROLI, F.; MACHADO, M. das D. C.; VAGGIONE, J. M. (orgs.). **Gênero, Neoconservadorismo e Democracia**: disputas e retrocessos na América Latina. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 134-187.

BRADBURY, R. **Fahrenheit 451**. 2. ed. São Paulo: Globo, 2012.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 1859**, de 2015. Acrescenta Parágrafo único ao artigo 3º da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Câmara dos Deputados, 2015. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1302894>>. Acesso em: 04 abr. 2022.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 3235**, de 2015. Acrescenta o art. 234-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Câmara dos Deputados, 2015. Disponível em: <[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1397228&filename=PL+3235/2015](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1397228&filename=PL+3235/2015)>. Acesso em: 04 abr. 2022.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 4893**, de 2020. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2264281>>. Acesso em: 04 abr. 2022.

BROWN, W. **Nas ruínas do neoliberalismo**: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente. Santos: Editora Filosófica Politeia, 2019.

BUENO, S.; LIMA, R. S. de (coords.). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>>. Acesso em: 28 mar. 2022.

BUTLER, J. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão de identidade. Coleções Sujeitos e História. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE RECIFE. Luiz Eustáquio propõe criar Frente Parlamentar para acompanhar material didático. **Câmara Municipal de Recife**, 18/10/2016. Disponível em: <<https://www.recife.pe.leg.br/comunicacao/noticias/luiz-eustaquio-propoe-criar-frente-parlamentar-para-acompanhar-material-didatico>> Acesso em: 24 mar. 2022.

CARDOSO, L. de R.; MELO, R. V. O. S. Construção do critério gênero no Programa Nacional do Livro Didático (2006 – 2020). **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 16, n. 1, p. 63-83, jan./mar. 2021.

CNBB - CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. CNBB divulga nota sobre a inclusão da ideologia de gênero nos planos de educação. **Imprensa CNBB**, 18/06/2015. Disponível em: <<http://www.cnbb.org.br/cnbb-divulga-nota-sobre-a-inclusao-da-ideologia-de-genero-nos-planos-de-educacao/>> Acesso em: 24 mar. 2022.

COLLUCCI, C. País registra 10 estupros coletivos por dia; notificações dobram em 5 anos. **Folha de São Paulo**, 20/08/2017. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/08/1911346-pais-registra-10-estupros-coletivos-por-dia-notificacoes-dobram-em-5-anos.shtml>> Acesso em: 28 mar. 2022.

CONNEL, R.; PEARSE, R. **Gênero uma perspectiva global**: compreendendo o gênero – da esfera pessoal a política – no mundo contemporâneo. Tradução e Revisão Técnica Marília Moschkovich. São Paulo: nVersos, 2015.

FELIPE, J. Gênero, sexualidade e a produção de pesquisas no campo da educação: possibilidades, limites e a formulação de políticas públicas. **Pro-posições**, Campinas, v. 18, n. 2, p. 77-87, maio/ago. 2007.

FURLANI, J. Existe “ideologia de gênero”? **Agência Pública**, ago. 2016. Disponível em: <<https://apublica.org/2016/08/existe-ideologia-de-genero/>>. Acesso em: 18 mar. 2022.

G1 BA. Professora de Filosofia na Bahia é intimada por ‘doutrinação feminista’; sindicato e colégio apontam censura. **G1**, 19/11/2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2021/11/19/colégio-estadual-da-bahia-manifesta-repudio-apos-professora-de-filosofia-ser-intimada-em-delegacia-por-doutrinação-feminista.ghtml>>. Acesso em: 24 mar. 2022.

G1 PI. Projeto que proíbe debate de gênero na escola gera polêmica em Teresina. **G1**, 30/03/2016. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2016/03/projeto-que-proibe-debate-de-genero-na-escola-gera-polemica-em-teresina.html>> Acesso em: 24 mar. 2022.

G1 TOCANTINS. STF declara inconstitucional lei que vetava discussões sobre gênero e sexualidade em escolas de Palmas. **G1**, 03/09/2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2020/09/03/stf-declara-inconstitucional-lei-que-vetava-discussões-sobre-genero-e-sexualidade-em-escolas-de-palmas.ghtml>> Acesso em: 18 abr. 2022.

HUSPEL FILHO, V. Deputados da Bahia aprovam Plano de Educação sem termos ‘gênero’ e ‘sexualidade’. **Estadão**, 04/05/2016. Disponível em: <<https://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,deputados-da-bahia-aprovam-plano-de-educacao-sem-terminos-genero-e-sexualidade,10000049149>> Acesso em: 18 abr. 2022.

JUNQUEIRA, R. D. “Ideologia de Gênero”: um dispositivo retórico de uma ofensiva antifeminista. *In*: DIAS, A. F.; SANTOS, E. F.; CRUZ, M. H. S. (orgs.). **Gênero e Sexualidades**: entre invenções e desarticulações. Aracaju: IFS, 2017. E-book.

JUNQUEIRA, R. Diniz. A invenção da “ideologia de gênero”: a emergência de um cenário político-discursivo e a elaboração de uma retórica reacionária antigênero. **Psicologia Política**, v. 18, n. 43, p. 449-502, 2018.

LOURO, G. L. **Gênero, Sexualidade e educação**: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes, 1997.

LUNA, N. A criminalização da “ideologia de gênero”: uma análise do debate sobre diversidade sexual na Câmara dos Deputados em 2015. **Cadernos Pagu**, n. 50, p. 1-46, 2017. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/18094449201700500018>> Acesso em: 18 abr. 2022.

MACHADO, M. das D. C. Pentecostais, sexualidade e família no Congresso Nacional. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 23, n. 47, p. 351-380, jan./abr. 2017.

MACHADO, M. das D. C. O neoconservadorismo cristão no Brasil e na Colômbia. *In*: BIROLI, F.; MACHADO, M. das D. C.; VAGGIONE, J. M. (orgs.). **Gênero, Neoconservadorismo e Democracia**: disputas e retrocessos na América Latina. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 83-133.

MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. PNLD. **Portal do MEC**, 2018. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12391:pnld>> Acesso em: 18 abr. 2022.

MIGUEL, L. F. Da “doutrinação marxista” à “ideologia de gênero” – Escola Sem Partido e as leis da mordça no parlamento brasileiro. **Direito e Práxis Revista**, v. 7, n. 3, 2016.

MORENO, S. Cresce violência contra pessoas LGBT; a cada 25 horas, uma é assassinada no Brasil. **Agência Brasil Salvador**, 17/05/2017. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2017-05/dia-de-combate-homofobia-sera-marcado-por-debates-em-salvador>> Acesso em: 28 mar. 2022.

MOURA, F. P. de.; SILVA, R. da C. A. da. 6 anos de projetos “Escola sem Partido” no Brasil: levantamento dos projetos de lei estaduais, municipais, distritais e federais que censuram a liberdade de aprender e ensinar. Brasília: **Frente Nacional Escola Sem Mordça**, 2020. Disponível em: <<https://profscontraesp.org/>> Acesso em: 12 mar. 2022.

NICHOLSON, L. Interpretando o gênero. **Revista de Estudos Feministas**, v. 8, n. 2, 2000.

PORTELLA, R. de C.; SANTAIANA, R. da S. Relações entre “ideologia de gênero” e assédio: o poder dos discursos na constituição de comportamentos. **Revista de Educação, Ciência e Cultura**, v. 24, n. 3, 2019. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.18316/recc.v24i3.5598>> Acesso em: 18 abr. 2022.

RICOEUR, P. **Tempo e Narrativa** – Tomo I. Campinas: Papirus, 1994.

SCOTT, J. Gênero uma categoria útil para análise. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, jul./dez. 1995.

SEGATO, R. L. Alteridade e ética no movimento de expansão dos direitos humanos. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, p. 207-236, 2006.

TERESINA. **Projeto de Lei nº 20, de 2016**. Veda a distribuição de exposição de material didático contendo manifestações da ideologia de gênero nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de Teresina. Câmara Municipal de Teresina, 2016.

VAGGIONE, J. M.; MACHADO, M. das D. C.; BIROLI, F. Introdução: Matrizes do neoconservadorismo religioso na América Latina. *In*: BIROLI, F.; MACHADO, M. das D. C.; VAGGIONE, J. M. (orgs.). **Gênero, Neoconservadorismo e Democracia**: disputas e retrocessos na América Latina. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 13-40.